



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1227/2026

1. OBJETO:

Aquisição de materiais elétricos destinados à continuidade das obras de reforma e adequação das instalações da nova sede do CAS, visando possibilitar a execução e conclusão das instalações elétricas necessárias ao funcionamento adequado da unidade.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente aquisição de materiais elétricos justifica-se pela necessidade de dar continuidade às obras de reforma e adequação da nova sede do CAS, espaço destinado ao atendimento e desenvolvimento das atividades institucionais do setor. A reforma estrutural em andamento contempla melhorias físicas e adequações nas instalações prediais, sendo indispensável a execução completa das instalações elétricas para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e atendimento às normas técnicas vigentes.

Durante o andamento da obra foram identificadas demandas adicionais e complementares de materiais elétricos necessários à finalização das redes de distribuição de energia, instalação de pontos de iluminação, tomadas, dispositivos de proteção e demais componentes essenciais ao correto funcionamento da infraestrutura elétrica do prédio. Esses materiais são fundamentais para permitir a instalação adequada de circuitos elétricos, garantindo a distribuição segura da energia elétrica, a proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos, bem como a correta organização e proteção dos cabos e conexões.

A ausência desses itens compromete o andamento das etapas da reforma relacionadas às instalações elétricas, podendo ocasionar interrupções nos serviços executados e atraso na conclusão das adequações estruturais necessárias para a utilização da nova sede. Além disso, a indisponibilidade desses materiais inviabiliza a execução adequada dos circuitos elétricos e dispositivos de proteção, elementos indispensáveis para garantir segurança, funcionalidade e conformidade das instalações prediais.

Cabe destacar que os materiais objeto desta aquisição possuem relação direta entre si, sendo empregados de forma integrada nas etapas de execução das instalações elétricas da reforma da nova sede. Por se tratarem de componentes complementares — como dispositivos de condução, proteção, distribuição e conexão elétrica — sua utilização depende da disponibilidade simultânea de todos os itens necessários para a correta montagem dos circuitos e demais estruturas elétricas previstas no projeto.

Nesse contexto, a aquisição conjunta dos materiais mostra-se medida adequada para garantir a compatibilidade técnica entre os componentes e assegurar maior eficiência na execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE VACARIA

A disponibilidade integral dos itens permite que as atividades sejam realizadas de forma contínua e organizada, evitando paralisações, retrabalho ou atrasos decorrentes da falta de determinados componentes indispensáveis à instalação elétrica.

Assim, a disponibilização simultânea dos materiais contribui para o adequado planejamento da execução da reforma, garantindo melhores condições de logística, racionalização dos recursos empregados e maior eficiência na conclusão das adequações estruturais necessárias à utilização da nova sede.

Portanto, a aquisição dos materiais elencados mostra-se indispensável para permitir a continuidade das intervenções em andamento e assegurar que as instalações elétricas sejam executadas conforme as exigências técnicas aplicáveis. Com a disponibilização desses materiais, será possível concluir as adequações necessárias e viabilizar a adequada utilização da estrutura, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades e para a prestação eficiente dos serviços públicos.

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES
339030240000	

Fonte de Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------------------------	--

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 9986

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Condulete adaptador 1/2"	140	UN		
2	Abraçadeira para eletroduto com bucha 1/2"	80	UN		
3	Caixa externa para eletroduto (branca/cinza)	60	UN		
4	Parafuso com bucha	100	UN		
5	Módulo ponto cego sem placa	120	UN		
6	Módulo tomada sem placa 20A	40	UN		
7	Módulo interruptor simples sem placa	20	UN		
8	Fio flexível 2,5 mm verde	200	M		
9	Interruptor de 2 teclas embutido	6	UN		
10	Isolador de porcelana tipo "pimentão"	2	UN		



MUNICÍPIO DE VACARIA

11	Conector perfurante CPD 70	12	UN		
12	Caixa de distribuição 12 DIN	2	UN		
13	Caixa de disjuntor sobrepor	10	UN		
14	Disjuntor 20A	10	UN		
15	Disjuntor 63A	6	UN		
16	Disjuntor 40A	10	UN		
17	Disjuntor 32A	8	UN		
18	Trilho para disjuntor	1	UN		
19	Mangueira corrugada 25 mm	100	M		
20	Cabo multiplex 4 x 16 mm	10	M		
21	Haste de aterramento	1	UN		
22	Conector para haste 1/2"	1	UN		
23	Tomada embutida branca 20A	46	UN		
24	Interruptor paralelo sistema X	36	UN		
25	Tomada dupla embutida branca 20A	15	UN		
26	Conjunto interruptor + tomada embutida	12	UN		
27	Suporte plafon simples branco/preto	30	UN		
28	Fio flexível 6,0 mm azul	100	M		
29	Fio flexível 6,0 mm vermelho	150	M		
30	Fio flexível 6,0 mm preto	150	M		
31	Fio flexível 6,0 mm branco	150	M		
32	Fio flexível 2,5 mm azul	250	M		
33	Fio flexível 2,5 mm vermelho	250	M		
34	Fio flexível 1,5 mm azul	200	M		
35	Fio flexível 1,5 mm vermelho	200	M		
36	Fio flexível 10 mm azul	30	M		
37	Fio flexível 10 mm vermelho	30	M		
38	Fio flexível 10 mm preto	30	M		
39	Fio flexível 10 mm branco	30	M		
40	Fita isolante 19 mm x 20 m	5	UN		
41	Cano eletroduto branco 3/4"	25	M		
42	Curva para eletroduto 3/4"	27	UN		
43	Abraçadeira para eletroduto 3/4"	60	UN		
44	Cano eletroduto branco 1/2"	40	M		
45	Condutele curva bolsa 1/2" e 3/4"	45	UN		
46	Caixa de luz PVC sextavada dupla	15	UN		



MUNICÍPIO DE VACARIA

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 05 dias;

5.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.7. O não encaminhamento, por parte do licitante vencedor, das certidões negativas exigidas no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação oficial, poderá acarretar, a critério da Unidade Gestora, sua desclassificação, com a consequente convocação do segundo colocado, respeitada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no processo.

5.8. Fica estabelecido que todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e demais encargos necessários para a entrega dos materiais/serviços no endereço especificado no item 5.2 serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo à Prefeitura Municipal ou à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ônus adicional por esse serviço. A entrega deverá ocorrer no local designado, independentemente da quantidade ou natureza dos itens, dentro do prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nivaldo Mota

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

() menor preço por item

() menor preço por lote

(x) menor preço global



MUNICÍPIO DE VACARIA

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

- a)** CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)
- b)** a regularidade perante a Fazenda federal;
- c)** a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d)** a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e)** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f)** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;



MUNICÍPIO DE VACARIA

i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;

j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 04/03/2026

Responsável pela Elaboração